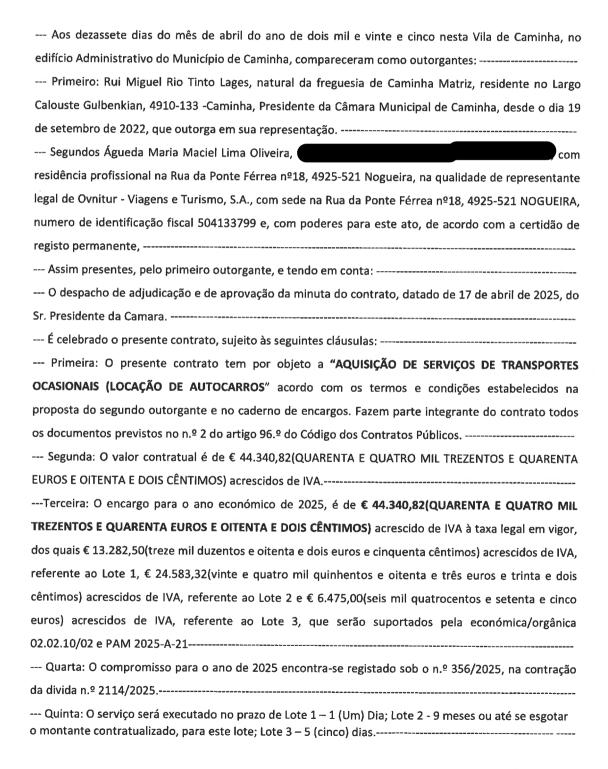




CONTRATO 38/2025

"61/2025_CPR_S - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES OCASIONAIS (LOCAÇÃO DE AUTOCARROS"





Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, e nos
termos da clausula 15.ª do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do
${\sf adjudicat\'ario.} \hspace{0.5cm}$
Sétima: O primeiro outorgante designa a técnica Tomásia Cunha, com Gestora do Contrato, de
acordo com o artigo 290.º-A do CCP.
Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos
O Primeiro outorgante:
AGUEDA digital por AGUEDA MARIA MACIEL LIMA OLIVEIRA LIMA OLIVEIRA Dados: 2025.04.17 17:10:01 +01'00' ASSINADO de forma digital por AGUEDA MARIA MACIEL LIMA OLIVEIRA 17:10:01 +01'00'